Furquim de Azevedo (1997): Capítulo 1 Antecedentes

13 de março de 2020

Gabriel Petrini‡

‡Doutorando no instituto de Economia da Unicamp

Resumo

Palavras-chave

Nova Economia Institucional Coase Custos de transacão

COASE E OS ANOS 30: O REDIRECIONAMENTO DO EN-**FOQUE**

O autor inicia o capítulo destacando os principais contribuições para a construção do que se entende por Nova Economia Institucional (NEI). Dentre eles, pontua a importância de Commons por enfatizar a transação como unidade de análise como contraponto da firma enquanto unidade indivisível. Dito isso, os princípios básicos da transação são:

- Conflito;
- Mutualidade e;
- Ordem

Em seguida, segue para a contribuição de Knight ao distinguir risco de incerteza e, principalmente, por destacar a redução do desperdício como motivo para se compreender as organizações econômicas. Dito isso, segue para Hayek por enfatizar as adaptações no ambiente econômico. Por fim, pontua que apesar desses autores serem importantes, destaca que foi Coase quem deu a contribuição mais importante para a formação da NEI por explicar a

5 SECONDS SYNTHESIS

Ao longo deste capítulo o Furquim apresenta alguns expoentes da Nova Economia Institucional (NEI), bem como alguns de seus conceitos, contribuições e direções. Em linhas gerais, destaca-se a contribuição de Coase, o conceito de custos de transação, a importância das organizações e o questionamento da hipótese comportamental da "racionalidade ilimitada" utilizada pela ortodoxia na época. Outros elementos centrais a NEI são os direitos de propriedade e a especificidade dos ativos.

gênese da firma¹. É a partir da contribuição de Coase que a firma passou a ser entendida como um espaço para a coordenação dos agentes econômicos alternativo ao mercado.

Feito este panorama, o autor afirma que Coase direcionou sua análise para duas formas abstratas de coordenação: firma e o mercado. Em linhas gerais, ambas possuem a função de coordenar a atividade econômica. Em seguida, apresenta uma primeira aproximação ao conceito de custos de transação. Resumidamente, pode ser compreendido como custos associados a utilização de determinada forma de organização e seriam de dois tipos:

- Custos de coleta de informação e;
- Custos de negociação e de estabelecimento de um contrato

Adiante, o autor pontua alguns esforços na direção de tornar a NEI uma ciência tal como entendido por K. Poper, ou seja, tentativa de torná-la falseável. Feito isso, argumenta que o principal legado de Coase é o enriquecimento da visão da firma que passa a ser entendida como um "complexo de contratos regendo transações internas".

ECONOMIA DA INFORMAÇÃO: AS BASES VINDAS DA OR-

Nessa seção, o autor discute alguns caminhos da ortodoxia e enfatiza o questionamento da informação perfeita e alguns avanços

- Assimetria de informação;
- Teoria dos contratos;
- Teoria do Agente-Principal

assim como alguns conceitos dada a divergência de interesses, como:

 $^{^{1}}$ O autor destaca que antes, a firma era vista como uma instância que transforma insumos em produtos apenas.

- Moral Hazard comportamento pós-contratual da parte que possui uma informação privada e pode dela tirar proveito em prejuízo a(s) sua(s) contraparte(s). Uma condição necessária para que se verifique moral hazard é, portanto, a assimetria de informações.
- **Seleção adversa** Associado à adesão (ou não) a uma determinada transação e não mais uma relação pós-contratual. **Solução:** Sinalização.
- **Oportunismo** Introdução de um comportamento aético e seus respectivos custos.

ARROW E A ECONOMIA DAS ORGANIZAÇÕES

Nessa seção, Furquim pontua a contribuição de <u>Arrow</u> no entendimento das organizações enquanto formas de se obter benefícios — *dada uma falha no sistema de preços* — advindos de uma **ação coletiva**. Além disso, este autor destaca que o mercado é mais sensível à assimetria de informações do que as organizações. Em seguida, afirma que dada a **incerteza**, o sistema de preços *por si só* se torna complexo ao ponto de ser inviabilizado. Tal constatação permitiu o questionamento do conceito de racionalidade ilimitada tão usual na ortodoxia. Dito isso, conclui que as organizações podem alterar os custos de transação implícitos se utilização enquanto **instrimentos de coordenação**.

SIMON: REDEFININDO O AGENTE ECONÔMICO

Ao longo desta seção, Furquim destaca a importância de Simon ao questionar o conceito de racionalidade ilimitada da ortodoxia e cujas contribuições para a NEI são:

- Racionalidade limitada;
- Seleção de formas organizacionais e;
- Análise estrutural discreta.

Neste ponto, vale destacar que uma das implicações da racionalidade limitada é a **incompletude dos contratos** uma vez que é incapaz de antecipar todos os resultados e adversidades possíveis. Em seguida, Furquim pontua que Coase argumenta que as instituições — notadamente a firma — existem para economizar os custos de transação e que somente as formas organizacionais mais eficientes sobrevivem.

Dito isso, Furquim passa a descrever os processos de seleção de formas complexas introduzidas por Simon, são elas:

- Seleção por tentativa e erro
- Seleção por experiência prévia²

Em resumo, os processos de seleção são **ativos**, contraponto ao processo darwinista. Por fim, destaca a ênfase dada por Simon para análises **qualitativas** enquanto centro de estudo (e não a teoria dos precos).

ALCHIAN & DEMSETZ: A ECONOMIA DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Nesta seção, é destacada a importância de se incluir os direitos de propriedade. Em linhas gerais, tal inclusão está associada com o entendimento de que uma transação é resultado de uma troca de direitos e estão relacionados à ocorrência de **externalidades**, sejam elas positivas ou negativas. Dada a relavância da contribuição de Alchian & Demsetz, é analisado mais pormenorizadamente em quatro passos:

- *team production* Em uma firma, é possível captar os ganhos gerados pela organização cooperativa. Resumidamente, o todo é maior que a soma das partes.
- "Indivisibilidade das contribuições" Dada a existência da tem production, torna-se mais difícil identificar qual a contribuição individual no todo. Sendo assim, na ausência de mecanismos de controle, a produção cooperativa tem o estímulo à preguiça como contrapartida;
- Necessidade de mecanismos disciplinadores Decorrência do passo anterior, a produção cooperativa necessita de mecanismos que discipline o comportamento dos agentes e;
- **Organização econômica e direitos de propriedade** A garantia do **incentivo à supervisão** decorre da distribuição dos ganhos extras advindos da produção ao supervisor.

WILLIAMSON, KLEIN ET ALII: DIMENSIONALIZANDO AS TRANSAÇÕES, O PAPEL DA ESPECIFICIDADE DE ATIVOS

Partindo da contribuição de <u>Commons</u>, <u>Williamson</u> procurou **atribuir dimensões** objetivas e observáveis às transações. Sendo assim, a contribuição de Coase poderia ser testada e, consequentemente, permitiria deduzir o nível de custos de transação, bem como a forma organizacional eficiente. Para tanto, Williamson introduz o conceito de **especificidade dos ativos** cuja definição é reproduzida abaixo (p. 50):

Se uma determinada transação implica investimentos que lhe são específicos — não podendo ser utilizados de forma alternativa sem uma perda considerável —, a parte que arcou com esses investimentos fica em uma posição especialmente sujeita a alguma ação oportunista das demais partes.

Em linhas gerais, a especificidade dos ativos está associada com os custos de se abrir mão dessa transação, assim como os riscos de se preservá-la. Em seguida, argumenta Furquim, os autores relacionam a especificidade dos ativos com a seleção da **forma organizacional** para gerir essa transação. Como consequência desse conceito, a proposição de Coase poderia ser testada.

Adiante, Furquim apresenta a contribuição de Klein et alli ao explicitarem outras dimensões das transações que são relevantes para a determinação da forma organizacional:

- Incerteza Decorrência da impossibilidade de se estabelecer um sistema completo de contratos e, assim, se esquivar das possibilidades de ações oportunistas (de ambas as partes). Os custos associados a essas ações são, portanto, custos de transação;
- Expectativas de crescimento da demanda Dizem respeito aos custos da ação oportunista e menos à sua probabilidade de ocorrência.

2 | Petrini

² Esta forma depende do grau de similaridade com as situações passadas.

Furquim de Azevedo (1997, Capítulo 2): Níveis analíticos

13 de março de 2020

Gabriel Petrini‡

[‡]Doutorando no instituto de Economia da Unicamp

Resumo Neste capítulo, Furquim (1997) apresenta as duas principais correntes da NEI, são elas: Ambiente Institucional e Instituições de Governança. Apesar de diferentes, estes níveis analíticos tratam da importância do quadro institucional e os respectivos efeitos sobre os custos de transação (objeto). Destaca também a relevância de Williamson na consolidação da NEI e alguns conceitos.

Palavras-chave

DÚVIDAS

- Ao longo do capítulo são apresentadas definições de custos de transação e instituições, mas nada é dito sobre as organizações. Como defini-las?
- Quais são os fundamentos dos objetivos destacados por Davis & North na citação da página 60? Não seria possível que tivessem outros objetivos que não fossem exclusivos de uma economia capitalista? Quais seriam os objetivos das instituições de uma economia não-capitalista?
- O que a proposição de Coase sobre a relação entre instituições e eficiência diz sobre as consequências do lock-in (ex: QWERTY)?

DEFINICÕES

Apesar das diferenças, as duas principais vertentes da NEI (Ambiente institucional e Instituições de Governança) possuem elementos em comum, mais precisamente: (i) custos de transação; (ii) instituições e; (iii) organizações. Parafraseando Williamson, pontua-se:

- Instituições são relevantes e suscetíveis à análise
- A NEI não é incompatível com a ortodoxia
- É multidisciplinar

Custos de transação: O Conceito

Nesta seção, Furquim retoma alguns temas tratados no capítulo anterior que não serão retomados neste fichamento¹. O principal a ser retido é uma definição mais precisa de custos de transação que, consequentemente, está mais sujeito à verificação empírica:

Versão genérica São custos necessários para que o sistema econômico e social funcione, ou seja, não são diretamente associados à produção e surgem na medida que os agentes interagem e problemas de coordenação emergem.

Definição pela negação São todos os custos não relacionados com a transformação tecnológica de insumos em produto.

Versão mais abrangente São custos decorrentes do uso de qualquer forma organizacional em que o mercado é um caso particular. Como consequência, a firma pode ser entendida como um complexo de contratos.

Cheung (1990) são custos de:

- Elaboração e negociação de contratos
- Mensuração e fiscalização dos direitos de propriedade
- Monitoramento do desempenho
- Organização de atividades

Apesar de detalhada, tal definição não leva as adaptações ao ambiente econômico em consideração. Vale destacar que a eficiência de uma governança está associada a sua capacidade de se adaptar às mudanças que se dá em duas vias

- 1. Mudanças não antecipadas $\Rightarrow \Delta$ Transações existentes ⇒ Revisão de contratos e de formas organizacionais ⇒ Custos de transação
- 2. Oportunidade de lucro econômico aos agentes que se adaptam mais rápido. Deficiência na adaptação ⇒ Custos de transação ← Perda de oportunidades de lucro.

 $^{^{\}rm 1}$ Coase deu uma definição muito restrita que pode ser resumida como custo de se utilizar o mercado.

Em seguida, o autor discute o quão restrita é a qualificação de Coase dos custos de transação (memo: custos de coleta de informação e celebração de contratos). Desta discussão, vale destacar que mesmo na presença de racionalidade ilimitada e na ausência de informação assimétrica, os custos de transação continuam não sendo negligenciáveis uma vez que as informações estejam disponíveis e possam ser processadas por todas as instâncias competentes para a resolução de problemas contratuais. Esta constatação evidencia, por exemplo, que a regulamentação e cumprimento das regras são atividades custosas.

Instituições

Segue abaixo a definição de instituições de acordo com D. North (1991):

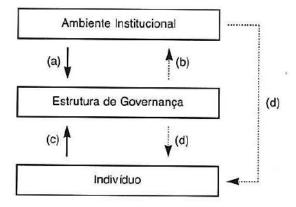
Instituições são restrições (normas) construídas pelos seres humanos, que estruturam a interação social, econômica e política. Elas consistem em restrições informais e regras formais

Em seguida, Furquim destaca que as instituições não precisam ter necessariamente o propósito de restringir as interações humanas. Além disso, as instituições são os **instrumentos** adequados para as regras que compõem as instituições. Em resumo, são tanto as normas quantos os mecanismos responsáveis por sua execução.

COMPLEMENTARIDADE ENTRE OS DIFERENTES NÍVEIS ANALÍTICOS

Além de complementares, os níveis analíticos se interagem tal como pelo esquema a seguir²:

Figure 1 Esquema de três níveis de Williamson (1993)



Ambiente institucional Privilegia as macroinstituições. Fornece as regras que condicionam o **aparecimento e seleção** de formas organizacionais que compõem a estrutura de governança

Instituições de governança Enfatiza as microinstituições e se desenvolve dentro dos limites impostos pelo ambiente institucional, bem como pelos pressupostos comportamentais dos indivíduos.

Destaca-se ainda que ambos são mutáveis ao longo do tempo. Segue abaixo uma citação que chamou atenção: The institutional arrangement is an arrangement between economic units that govern the ways in which this units can cooperate and/or compete. It must [..] be designed to accomplish at least one of the following goals: to provide a structure within which its members can cooperate to obtain some added income that is not available outside that structure; or to provide a mechanism that can effect a change in laws or property rights designed to alter the permissible ways that individuals (or groups) can legally compete

Em seguida, são pontuados dois principais pressupostos **comportamentais** presentes na NEI que, por sua vez, são **necessários** para a ocorrência de custos de transação:

- Os indivíduos são racionais, mas de forma limitada
- São oportunistas

Ambiente Institucional

Nesta seção, o autor destaca que a principal contribuição da corrente de <u>Ambiente institucional</u> é o estabelecimento de relações entre as instituições e o **desenvolvimento econômico** destacando a importância dos **direitos de propriedade**. Além disso, destaca o reconhecimento de um *trade-off* entre **especialização** e **custos de transação** (memo: especificidades dos ativos discutidas no capítulo anterior). O papel das instituições seria conciliar esse movimento antagônico, ou seja, **impedir o aumento dos custos de transação na medida que a especialização aumenta**. Dito isso, o autor detecta dois caminhos dessa corrente:

- Investigar os efeitos de uma mudança no ambiente institucional sobre o resultado econômico
- 2. teorizar sobre a criação das instituições

Em seguida, discute alguns trabalhos dessa corrente, enfatizando a endogeinização das instituições que, como consequência, compromete encará-las como um fatos determinante (como pontua a NEI).

Economia dos Custos de Transação:a análise da estrutura de governança

Em linhas gerais, esta corrente toma as regras do jogo como dadas e fornece os microfundamentos para o estudo do ambiente institucional que, por sua vez, fornece os parâmetros para a ECT. Tem na redução dos custos de transação sua principal função.

INSTITUIÇÕES E EFICIÊNCIA

A compreensão da relação entre instituições e eficiente parte da proposição a seguir:

Proposição de Coase As instituições mais eficientes são aquelas efetivamente adotadas.

Furquim pontua que boa parte dos trabalhos empíricos buscaram testá-la. Por fim, vale destacar o paradoxo entre formas organizacionais eficientes e insignificância das instituições dada subsequente redução dos custos de transação:

Paradoxo da NEI: a escolha das instituições somente será eficiente se custos de transação forem negligenciáveis; porém, se isso for verdadeiro, então a escolha de instituições é irrelevante, uma vez que sua relevância decorre da presença de custos de transação.

2 | Petrini 2

² Outro nível de interação que deve ser destacado é a tentativa das organizações alterarem as regras do jogo.

5 SECONDS SYNTHESIS

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetuer adipiscing elit. Ut purus elit, vestibulum ut, placerat ac, adipiscing vitae, felis. Curabitur dictum gravida mauris. Nam arcu libero, nonummy eget, consectetuer id, vulputate a, magna. Donec vehicula augue eu neque. Pellentesque habitant morbi tristique senectus et netus et malesuada fames ac turpis egestas. Mauris ut leo. Cras viverra metus rhoncus sem. Nulla et lectus vestibulum urna fringilla ultrices. Phasellus eu tellus sit amet tortor gravida placerat. Integer sapien est, iaculis in, pretium quis, viverra ac, nunc. Praesent eget sem vel leo ultrices bibendum. Aenean faucibus. Morbi dolor nulla, malesuada eu, pulvinar at, mollis ac, nulla. Curabitur auctor semper nulla. Donec varius orci eget risus. Duis nibh mi, congue eu, accumsan eleifend, sagittis quis, diam. Duis eget orci sit amet orci dignissim rutrum.

Langlois (1996, Capítulo 1): The New Institutional Economics: an Introductory Essay

13 de março de 2020

Gabriel Petrini[‡]

[‡]Doutorando no instituto de Economia da Unicamp

Resumo Palavras-chave Keyword Keyword2

...

Keyword3

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o autor destaca que o objetivo deste capítulo é unir os temas presentes no livro no paradigma da Nova Economia Institucional (NEI), em particular, dando ênfase em como os autores compreendem alguns "fenômenos econômicos".

VELHO E NOVO INSTITUCIONALISMO

Discute a adequabilidade do termo "institucionalismo" ao incorporar um conjunto distinto de ideias. Além disso, destaca a dificuldade de se comparar este institucionalismo que está surgindo com a tradição que o precedeu. Este "velho" institucionalismo, em particular, era pouco estruturado mas, no entanto, possui semelhanças com a NEI. Dentre elas, destaca-se a necessidade de se incluir contribuições de outras ciências sociais e que os fenômenos econômicos não devem ser analisados de forma estática, mas como um **processo histórico** e "evolucionário".

Dito isso, Langlois apresenta a crítica de <u>Veblen</u> ao marginalismo que, em linhas gerais, discorda do tratamento da **natureza humana** desses autores por partir de uma psicologia hedonista ultrapassada e subsequente criação do *homo economicus*. Além disso, Veblen associa o tratamento marginalista à abordagem Newtonian em que o agente econômico se torna **passivo** invés de ser um agente da mudança. Como contraponto, destaca que o comportamento do agente econômico está sujeito às convenções e instituições sociais. No entanto, argumenta Langlois, o método utilizado por Veblen e pelos velhos institucionalistas não era consistente com a própria crítica feita aos marginalistas.

Partindo do método materialista, Veblen tenta eliminar as motivações econômicas do comportamento humano. Exite, portanto, uma tensão nunca resolvida entre sua retórica humanista e suas hipóteses comportamentais, comprometendo a alternativa evolucionária ao marginalismo. Além disso, afirma que a crítica de Veblen ao marginalismo não se aplica à Menger que, por sua vez, estava interessado nas instituições e na ausência de equilíbrio. Em linhas gerais, a proposta de Menger não era de ignorar as instituições, mas sim, argumentar que são um fenômeno social **por si só** e precisariam de uma explicação teórica adequada. Sendo assim, Menger e não os velhos institucionalistas é um dos pais da NEI. A passagem seguinte resume o que foi discutido (p. 5):

The problem with the Historical School and many of the early Institutionalists is that they wanted an economics with institutions but without theory; the problem with many neoclassicists is that they want economic theory without institutions; what we should really want is both institutions and theory.

TEMAS EMGERGENTES

Segue uma lista dos principais temas:

- O agente econômico é racional, mas não no sentido de maximizador;
- O fenômeno econômico é resultado de um processo de aprendizado dos agentes econômicos;
- A coordenação da atividade econômica não se resume a intermediação pelos preços, mas é resultado de um conjunto de instituições sociais que, por sua vez, são relevantes para a investigação econômica.

RACIONALIDADE

Resumidamente, Langlois apresenta a controvérsia em torno do conceito de racionalidade marginalista. Um contraponto é o de Williamson que parte do conceito de racionalidade de Simon (orgânica) que, por sua vez é compatível com a abordagem evolucionária.

 $^{^{\}rm 1}$ Pontuam também que não tem por objetivo criticar a ortodoxia.

O PAPEL DUAL DAS INSTITUIÇÕES

Competição como um processo

Langlois argumenta que o processo de competição é um bom exemplo de como as instituições são relevantes. A teoria da competição, por sua vez, parte dos direitos de propriedade como uma alternativa a competição marginalista. A abordagem da NEI, — diferentemente da abordagem neoclássica em que a competição está associada à noção de equilíbrio (consequência da consistência lógica das relações matemáticas) — trata a competição enquanto um processo que se passa sequencialmente no tempo histórico. Em outras palavras, enquanto a teoria marginalista dá ênfase à alocação de recursos via o caráter disciplinador/restritivo da competição,² a abordagem NEI entende a competição como um processo di**nâmico**, associado tanto à inovação e à mudança quanto à livre entrada de capitais. Uma consequência desta abordagem dinâmica da competição é a maior atenção dada a estruturas de mercado oligopolistas em que ações tomadas se assemelham com "práticas monopolistas".

Dito isso, Langlois argumenta que não são duas formas distintas de se **entender** a competição e **não duas formas de competição**. Uma delas é a competição enquanto estado de coisas ("state of affairs", concentração por exemplo), outro é enquanto um **processo**. Adiante, argumenta que uma abordagem à la NEI dá mais ênfase a **questões normativas** do que a políticas associadas à estrutura de mercado³.

Em seguida, o autor discute a **hipótese Schumpeteriana** de que as firmas maiores inovam mais do que as menores. Argumenta que a inovação permite que as firmas se tornem maiores, e não o inverso e, portanto, as firmas maiores parecem mais inovativas. Adiante, discute os mecanismos de seleção tal como proposto por Nelson & Winter (e Hayek!) e afirma que esta é abordagem relevante ao se tratar da importância das instituições por evidenciar as implicações de diferentes arranjos institucionais. Além disso, argumenta que tal abordagem comparativa contrasta com a marginalista uma vez que esta última deriva conclusões normativas dos teoremas de bem-estar de equilíbrio geral. Mais especificamente, a abordagem institucional-comparativa é mais incompatível com questões associadas à barreiras à entrada. Adiante, argumenta que os direitos de propriedade são uma forma de analisar a competição em termos institucionais, uma vez que as barreiras legais à entrada influenciam a competição.

Evolução das instituições sociais

No início da seção, Langlois retoma a discussão anterior em que afirma que a estrutura de mercado é resultado da trajetória associada aos direitos de propriedade. Além disso, argumenta que o arranjo institucional não é completamente exógeno, mas **emergem** de um processo social. Dito isso, direciona a discussão para a contribuição de <u>Coase</u>, em que a **distribuição dos direitos de propriedade** é relevante na presença de custos de **transação**.

A seguir, o autor destaca dois grandes grupos da NEI. O primeiro enfatiza que as instituições são **instâncias** de contratos "market-like" entre indivíduos e o segundo que trata as instituições como **alternativas** desses contratos. Adiante, Langlois faz uma discussão sobre a definição de instituições em que destaca a categorização de Andrew Schotter que, diga-se de passagem, é baseada na teoria dos jogos e é reproduzida abaixo (grifos adicionados):

"A social institution is a **regularity in social behavior** that is agreed to by all members of society, specifies behavioring specific recurrent situations, and is either **self-policed or policed by some external authority**

Em seguida, faz uma distinção entre normas sociais e normas intrafirma em que, seguindo <u>Hayek</u>, o primeiro tipo é abstrato enquanto o segundo são mais objetivos, mas ambos são instituições. Apesar das diferenças, o que permite enquadrar ambos os tipos de normas enquanto instituições é que são **regularidades comportamentais** compreensíveis em termos de normas/regras.

Dito isso, o autor discute a abordagem de **custos de transação**, destacando dois problemas:

Desequilíbrio Associado com o *trade-off* entre **flexibilidade** e **eficiência** sob concorrência dinâmica (Schumpeteriana). Destaca que boa parte dos trabalhos pressupõe que a **eficiência** e não a flexibilidade é uma pré-condição para a sobrevivência da organização;

Path-Dependency Relacionado com o ponto anterior, afirma que uma questão relevante não é se uma instituição é eficiente agora, mas se é eficiente ao longo do processo evolucionário, ou seja, identificar o processo que selecionam as estruturas de governança.

De todo modo, argumenta que estes problemas surgem ao se interpretar a análise comparativa dos custos de transação enquanto **explicação para a origem** das instituições. Em linhas gerais, a análise institucional-comparativa de Williamson e a abordagem orgânica de Menger são complementares apesar de suas diferenças.

2 | Petrini

² Dito de outro modo, a competição nos termos marginalistas elimina a discricionariedade do agente econômico. Sendo assim, quanto mais imperfeita a competição, maior o grau de discricionariedade dos agentes.

 $^{^3}$ Uma das razões é que a estrutura de mercado se torna exógena ao partir de uma abordagem do tipo Estrutura-Conduta-Desempenho.